



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.176, DE 20 DE MAIO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS TARIFAS DE
CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO CONFORME
ESPECIFICA.”**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto no art. 47, do Decreto Municipal nº 3.947, de 26 de janeiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a reajustar, por meio de Decreto, os valores das tarifas de consumo de água e de esgoto;

Considerando que o último reajuste das referidas tarifas ocorreu em setembro de 2023, e que, desde então, já se passaram mais de 20 meses, tornando necessário promover a atualização dos valores, a fim de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço, bem como viabilizar a continuidade dos investimentos e das melhorias nos sistemas de abastecimento de água e na rede coletora de esgoto; e,

Considerando ainda que o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulou uma variação de 5,53% nos últimos 12 (doze) meses,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas de consumo de água e esgoto ficam corrigidas em 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE, no período de maio de 2024 a abril de 2025.

Art. 2º - Os valores estabelecidos por este Decreto aplicam-se a todas as faixas de consumo e a todas as categorias de usuários, conforme disposto na Tabela Única, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.820, de 21 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Conchal, em 20 de maio de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

NILTON DE PRAGA BARBOSA DA SILVA
Secretário de Água e Esgoto

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria